

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
CINTIA NUNES SOUZA VARJÃO	3133757	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	24/05/2016	6679/2019
ANDRESSA RIBEIRO LEAL	3133649	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	20/05/2016	6684/2019
TATIANA DOS SANTOS	3133804	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6690/2019
LUCICLEIDE REIS DE SANTANA	3133806	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6697/2019
JAMILE DO PRADO NASCIMENTO SILVA	3133748	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6704/2019
FERNANDA SIMÕES DE OLIVEIRA SACRAMENTO	3133643	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	20/05/2016	6705/2019
ANA TEREZA BACELAR SOUZA	3133738	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6718/2019
RITA DE CÁSSIA SOARES FIGUEIREDO	3133803	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	30/05/2016	6779/2019
SAMILY FREITAS ARAÚJO	3133832	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	31/05/2016	11216/2019
CAROLINE RAMOS DO CARMO DE SOUZA	3134077	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SMS	29/06/2016	11315/2019
ROSEMARE DOS SANTOS CARVALHO	3133851	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	01/06/2016	11333/2019
ROSILENE SOUZA DIAS LEITE	3133989	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	09/06/2016	11336/2019
MARINEIDE MOREIRA SANTOS	3133854	TEC.EM SERVIÇO DE SAÚDE-TEC. DE ENFERMAGEM	SMS	01/06/2016	11904/2019
DENISE SANTOS DA SILVA	3134017	PROF. ATENDIMENTO INTEGRADO (ENFERMEIRO)	SMS	14/06/2016	11905/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de novembro de 2020

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 232/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora, VERA LUCIA RAMOS, matrícula nº 3054380, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
061/2019	19/02/2019	ODILON JORGE DALTO DE GOES	3019959	NÍVEL DE II PARA III	NÍVEL DE II PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA N.º 073/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar Licínia Lourdes Cardoso Rocha D' Lyrio como gestora de parceria, matrícula nº 3132626, e Rebecca Cruz matrícula nº3137690, como suplente.

Termo de Colaboração nº 001/2020 - Associação Bom Samaritano

O Projeto visa à execução direta para o atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador.

Art.2º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 01 de Dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em Exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 56/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art.1º- Aprovar a prorrogação do prazo final de entrega do Plano de Ação 2020 e do Relatório de Atividades 2019, para manutenção das inscrições das entidades no CMASS para 04 de dezembro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE/FMAS, no uso